



Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses
Estado do Paraná
CNPJ - 95.422.911/0001-13
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº245/2026

Súmula: Atualiza monetariamente, e com base nos índices oficiais, e para evitar o negligenciamento de receitas, para o exercício de 2026, a base de cálculo e os valores das multas relativas ao Imposto Predial e Territorial Urbano.

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal,

DECRETA

Art. 1º. Fica atualizado em 4,26 % (Quatro vírgula vinte e seis por cento), correspondente à inflação do período de Janeiro de 2025 à Dezembro de 2025, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, medida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA/IBGE), para o exercício de 2026, a base de cálculo e os valores das multas em vigor relativas ao Imposto Predial e Territorial Urbano.

Art. 2º. O pagamento poderá ser feito a vista usufruindo dos descontos previstos na legislação municipal ou parcelado em até 3 (três) vezes, desde que a parcela individual não tenha valor inferior a R\$ 50,00 (Cinquenta Reais).

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte seis (06/08/2026).

Ato Publicado no órgão oficial do município
Exemplar nº 3599 Pag. 142, 143
no dia 13 de 08 de 2026

Esequiel Bestel Junior
Prefeito Municipal